

Ofício nº 342/2023 – G.P.
Proc. CM nº 1.805/2023.

Santo André, 24 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Manutenção de Veto.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 65ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro do corrente ano, decidiu **MANTER** o Veto Total apostado ao Autógrafo abaixo enumerado:

AUT. Nº	PL. CM Nº	EMENTA
112/2023	44/2023	Altera a Lei no 9.439, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos no município de Santo André.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IBL

